**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 770, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispensa a profissional CAROLINA GUIMARÃES MOTTA SILVA do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Secretária Geral dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 663, de 27 de março de 2024.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 663, de 27 de março de 2024, que designa a profissional Carolina Guimarães Motta Silva para exercer o cargo comissionado de Secretária Geral dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo SEI 00179.001532/2024-16;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.005668/2024-97, que trata da demissão da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Secretária Geral dos Órgãos Colegiados, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 663, de 27 de março de 2024, a profissional CAROLINA GUIMARÃES MOTTA SILVA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.005668/2024-97.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 663, de 27 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos em 11 de outubro de 2024.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP